



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

1. Ata da Octingentésima Nonagésima Terceira (893º) Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do
2. Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba. Aos vinte dias do mês de setembro de dois
3. mil e vinte e dois, às treze horas, na sede do COREN-PB, situada à Avenida Maximiano
4. Figueiredo, número trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro, nesta Capital,
5. presentes no início da reunião os seguintes membros do plenário (2021-2023): Dra. RAYRA
6. MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO – Presidente, Dra. CÁTIA JUSSARA DE
7. OLIVEIRA FERREIRA – Secretária, SR. JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL -
8. Tesoureiro, Sr. AERTON DOS SANTOS MEIRELES, DRA. IOLANDA BESERRA, Dra.
9. MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA, Sra. ELMA DANTAS VICENTE, Dr. JOÃO ORLANDO
10. VENTURA DUARTE e SR. THIAGO RONIÉRE DA SILVA Conselheiros efetivos. Dra.
11. RENATA LÍVIA SILVA FONSECA MOREIRA DE MEDEIROS, Conselheira Suplente.
12. Estando presente também, auxiliando a Plenária, a Assessora Legislativa, Dra. Alanna Gomes
13. e o assessor especial Victor Amaro. Em seguida, foi confirmado o quórum pela secretária.
14. Ato contínuo, informou que para manter a ordem da reunião, será concedido o tempo de dois
15. minutos para cada conselheiro que solicitar a palavra no momento oportuno de discussão.
16. **Foi dada continuidade a Pauta, apresentando os seguintes informes: 01 - Ofício Cofen**
17. **nº 2469/2022** - Informando sobre o cancelamento das atividades da Comissão Nacional de
18. Saúde da Mulher que iria acontecer neste Regional na primeira semana de setembro; **02 -**
19. **Ofício Circular Cofen nº 0160/2022** - Comunicando que os Conselhos Regionais devem
20. indeferir requerimento de inscrição em seus quadros instruído com diploma de bacharelado
21. em enfermagem que corresponda a créditos de disciplina ofertados pela UMESAM na
22. modalidade de educação a distância; **03 - Ofício Circular Cofen nº 0161/2022** -
23. Comunicando sobre a Portaria Cofen nº 1306/2022, referente a Força Nacional de
24. Fiscalização; **04 - Carta Aberta ao COFEN/Conselhos Regionais** - Encaminhamento de
25. Carta Aberta ao Cofen e Conselhos Regionais escrita pela Enfermeira e Escritora Deusirene
26. Rodrigues; **05 - Ofício Circular nº 018/2022 – SINFEMP - Referente a Paralisação**
27. **Nacional da Enfermagem, do dia 09/09/2022; 06 - Processo Administrativo nº 331/22 -**
28. Hospital Nossa Senhora das Neves – João Pessoa-PBA reunião prosseguiu com a seguinte

FRU

Rafaela

Amal

Isauro

D.

sefu

João



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

29. pauta das demandas que exigiram **deliberação**: A Conselheira Dra. Renata Livia passa a ser
30. efetivada em substituição a Dra. Maria José - 01 - Processo de Denúncia N° 097-
31. 6126//2021 - Referente a possíveis fatos ocorridos no Hospital Napoleão Laureano - João
32. Pessoa- PB. Conselheira Relatora: Dra. Renata Livia. Após discussão a Presidente coloca em
33. votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da
34. relatora que opina pelo arquivamento da denúncia; **02 - Processo Administrativo n° 4129/22**
35. **- Solicitação de Aquisição de Servidor.** Após análise e discussão, os conselheiros
36. aprovaram por unanimidade, o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Termo de
37. Referência. Encaminhar para o Setor de Licitação seguir com os tramites legais; **03 -**
38. **Processo Administrativo n° 169/22 - Solicitação de vestimenta de proteção, coletes de**
39. **identificação e contratação de empresa para higienização.** Após análise e discussão, os
40. conselheiros aprovaram por unanimidade, o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e
41. Termo de Referência. Encaminhar para o Setor de Licitação seguir com os trâmites legais;
42. **04 - Memorando n° 18/2022/ Transportes COREN-PB - Solicitando um complemento**
43. **de empenho para realizar revisão da frota do COREN-PB.** Após análise e discussão, os
44. conselheiros autorizaram o complemento de empenho com o saldo restante para revisão da
45. frota do COREN-PB; **05 - Processo Administrativo n° 6377/22 - Requerimento de**
46. **remissão de anuidades requerida pela Enfermeira, Dra. Karla Fernanda de Araújo**
47. **Batista Barreto.** Após análise e discussão, os conselheiros deferiram o requerimento de
48. remissão, nos moldes do Parecer Jurídico n. 79/2022; **06 - Prontuário de inscrição do**
49. **Quadro I, enfermeira, requerido pela Sra. Renata Maria Feitosa de Figueiredo dos**
50. **Santos.** Após leitura do Parecer Jurídico n. 80/2022, os conselheiros deferiram o
51. requerimento de inscrição, nos moldes do mencionado Parecer; **07 - Processo**
52. **Administrativo n° 5009/22 - Seminário Administrativo do COREN-PB.** Após análise e
53. discussão, os conselheiros aprovaram por unanimidade, o Estudo Técnico Preliminar, Mapa
54. de Risco e Termo de Referência, com a alteração de data do evento institucional para os dias
55. 23, 24 e 25/11/2022. Além disso, deliberaram pela alteração da data do evento de técnicos e
56. auxiliares de enfermagem para o dia 14/12/2022 e a inserção do evento de urgência e
57. Emergência para o dia 01/12/2022. Todas as alterações acima devem constar no calendário



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

58. do COREN-PB; **08 - Processo Administrativo nº 5006/22 - Organização de Eventos.** Após
59. análise e discussão, os conselheiros aprovaram por unanimidade, o Estudo Técnico
60. Preliminar, Mapa de Risco e Termo de Referência. Encaminhar para o Setor de Licitação
61. seguir com os tramites legais; **09 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022 -**
62. **Relação de prontuários do Departamento de Registro e Cadastro, relação de CRT a**
63. **serem homologados em Reunião Plenária – 2022.** O plenário decide homologar a relação
64. que descreve as inscrições definitivas, remidas, suspensão, especialistas, cancelamentos de
65. inscrição, e registros de responsabilidade técnica do processo administrativo de nº 358/22,
66. folhas 200 a 206 do Coren-PB; **10 – Prontuário de Especialização em enfermagem**
67. **dermatológica requerido pela enfermeira, Dra. Heloisa Souto.** Considerando que o Art.
68. 4º da Resolução COFEN nº 581/2018 determina em seu §2º que “o Sistema Cofen/Conselhos
69. Regionais de Enfermagem somente procederá o registro de títulos de pós-graduação lato
70. sensu, quando iniciado, após conclusão da graduação, conforme inciso III do art. 44 da Lei
71. nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Ademais, considerando que o Ofício Circular nº
72. 0057/2021/GAB/PRES (*pad cofen nº 515/2019*) que orienta os Conselhos Regionais a
73. indeferirem o registro de títulos de profissionais que tenham iniciado a pós-graduação lato
74. sensu ou stricto sensu antes do término da graduação de enfermagem, ainda que à época já
75. fossem diplomados em outra área de conhecimento. Os conselheiros decidem por indeferir,
76. por unanimidade de votos, o registro do título de Especialista por ter iniciado a pós graduação
77. antes de concluir a graduação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às
78. 15h44min na qual a presente ata foi lida e será assinada por todos os conselheiros presentes
79. na sede Coren-PB.

*Rayora Bezerra, Renata Rábia Silva,
Suzana Moura de Medeiros; Patrícia Francisca de Oliveira,
Márcia José de Lima Silva, Jean Michel de Souza Amorim;
Jefande Bezerra da Costa Santos, Hugo Bonifácio da Silva;
Ana Santos Vicente*